



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 28/2026

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 28/2026, que *“Institui o Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá (FAECLU) e estabelece diretrizes para a concessão de auxílio financeiro a estabelecimentos empresariais afetados pela enchente de fevereiro de 2026 no município de Ubá, e dá outras providências.”*

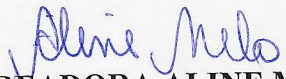
Acrescente-se artigo após o Art. 15, no Capítulo VI, do Projeto de Lei n.º 28/2026, renumerando-se as demais disposições:

“Art. 16. As atas com demonstrativos financeiros deverão ser enviadas, mensalmente, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Ubá para ciência e acompanhamento.”

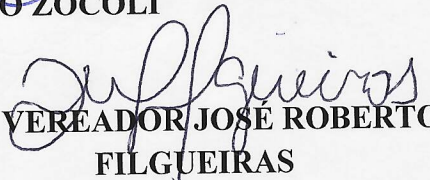
Ubá/MG, 11 de março de 2026.


VEREADOR LUCAS RUFINO ZCOLI

Presidente


**VEREADORA ALINE MOREIRA
SILVA MELO**

Vice-Presidente


**VEREADOR JOSÉ ROBERTO
FILGUEIRAS**

Membro Titular

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar o mecanismo de transparência e controle institucional sobre a execução do Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá (FAECLU), mediante o envio das atas com demonstrativos financeiros deverão ser enviadas, mensalmente, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Ubá para ciência e acompanhamento.